

## **PORTARIA Nº 2.868, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008**

Homologa os Termos de Compromisso de Gestão - TCG e publica os Termos de Limites Financeiros Globais - TFG de vinte e oito Municípios do Estado do Espírito Santo, dez Municípios do Estado de Goiás, oito Municípios do Estado do Maranhão, setecentos e setenta Municípios do Estado de Minas Gerais, um Município do Estado da Paraíba, três Municípios do Estado do Paraná, um Município do Estado de Roraima e dezenove Municípios de Santa Catarina, homologados pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando o preconizado nas Portarias nºs 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, 699/GM, de 30 de março de 2006, 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, 372/GM, de 16 de fevereiro de 2007;

Considerando as Resoluções CIB-ES nºs 789, de 20 de junho de 2008, 805, de 25 de agosto de 2008; 812, de 13 de outubro de 2008, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Espírito Santo;

Considerando as Resoluções CIB-GO nºs 92, de 28 de agosto de 2008, 95, de 9 de setembro de 2008, e 106, de 2 de outubro de 2008, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás;

Considerando as Resoluções CIB-MA nºs 122, de 26 de maio de 2008, 130 e 135, de 16 de junho de 2008, 168, de 29 de julho de 2008, 187, 189, 190 e 191, de 18 de agosto de 2008, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Maranhão;

Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG nº 377, de 20 de setembro de 2007, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais;

Considerando a Resolução CIB-PB nº 489, de 26 de agosto de 2008, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado da Paraíba;

Considerando as Deliberações CIB-PR nºs 126, de 22 de setembro de 2008, e 134, de 14 de outubro de 2008, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução CIB-RR nº 34, de 4 de junho de 2008, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Roraima;

Considerando as Deliberações CIB-SC nºs 149 a 167, de 22 de agosto de 2008, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Santa Catarina; e

Considerando as decisões da Comissão Intergestores Tripartite em reuniões realizadas em 25 de outubro e 13 de dezembro de 2007, 14 de fevereiro, 13 de março, 19 de junho, 28 de agosto e 30 de outubro de 2008, resolve:

Art. 1º Homologar os Termos de Compromisso de Gestão de vinte e oito Municípios do Estado do Espírito Santo, dez Municípios do Estado de Goiás, oito Municípios do Estado do Maranhão, setecentos e setenta Municípios do Estado de Minas Gerais, um Município do Estado da Paraíba, três Municípios do Estado do Paraná, um Município do Estado de Roraima e dezenove Municípios de Santa Catarina;

Art. 2º Publicar, constantes dos Anexos, os Termos de Limites Financeiros Globais dos Municípios referidos no artigo 1º desta Portaria.

§ 1º O Fundo Nacional de Saúde manterá as transferências regulares dos valores mensais aos respectivos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, conforme autorizações das áreas técnicas do Ministério da Saúde e Portarias pertinentes;

§ 2º Os valores declarados nos Termos de Limites Financeiros Globais, em Anexo, poderão ser alterados em conformidade com as normas das áreas técnicas do Ministério da Saúde e pactuações das comissões intergestores;

§ 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar os seguintes Programas de Trabalho:

I - 10.301.1214.20AD - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família;

II - 10.301.1214.8577 - Piso de Atenção Básica Fixo;

III - 10.301.1312.6188 - Implementação de Políticas de Atenção à Saúde do Trabalhador;

IV - 10.302.1220.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade;

V - 10.302.1220.8934 - Atenção Especializada em Saúde Bucal;

VI - 10.302.1444.20AC - Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis;

VII - 10.303.1293.20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde;

VIII - 10.303.1293.4368 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos;

IX - 10.303.1293.4705 - Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais;

X - 10.304.1289.20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária;

XI - 10.304.1289.8719.0001 - Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços, Ambientes, Tecidos, Células e Órgãos Humanos - Nacional; e

XII - 10.305.1444.20AL - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios certificados para Vigilância em Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO VI  
 TERMOS DE LIMITES FINANCEIROS GLOBAIS DE 03 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ  
 (Valores anuais em R\$)

IBGE	Município	Orig do Recurso	ATENÇÃO BÁSICA		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR							ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Bloco de Gestão	TOTAL	
			Comp. Fixo	Comp. Variável	Pop. própria	Pop. Referenciada	Outros recursos, ajustes e incentivos	Tot PPI Assistência	Rec transf ao FES	Rec retidos p/ FNS p/ pgto direto a prest	Rec aloc em outras UF	Total MAC alocado no FMS	Comp básico	Comp. básico repassado ao FES	Comp. estratégico	Comp. Excepcional	Vig. Epidem. e Ambiental			Vigilância Sanitária
410400	Campina Grande do Sul	FED	687.255,00	865.273,00	4.960.367,41	46.207.099,19	5.862.707,52	57.030.174,12	57.030.174,12	0,00	0,00	0,00	144.602,90	144.602,90	0,00	0,00	115.967,67	16.009,39	0,00	1.684.505,06
		EST	0,00	332.275,75	18.167,34	0,00	0,00	18.167,34	0,00	0,00	0,00	0,00	49.936,42	0,00	0,00	137.584,25	0,00	0,00	0,00	537.963,76
		MUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.726.108,93
	Campina Grande do Sul Total		687.255,00	1.197.548,75	4.978.534,75	46.207.099,19	5.862.707,52	57.048.341,46	57.030.174,12	0,00	0,00	0,00	194.539,32	144.602,90	0,00	137.584,25	115.967,67	16.009,39	0,00	6.948.577,75
410620	Contenda	FED	220.785,00	417.178,00	272.731,40	20.955,08	13.713,60	307.400,08	307.400,08	0,00	0,00	0,00	60.680,00	60.680,00	0,00	0,00	30.647,53	7.200,00	0,00	675.810,53
		EST	0,00	152.712,93	4.999,86	0,00	13.713,60	18.713,46	0,00	0,00	0,00	0,00	28.764,99	0,00	0,00	20.829,48	0,00	0,00	0,00	221.020,86
		MUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.526,38
	Contenda Total		220.785,00	569.890,93	277.731,26	20.955,08	27.427,20	326.113,54	307.400,08	0,00	0,00	0,00	89.444,99	60.680,00	0,00	20.829,48	30.647,53	7.200,00	0,00	968.357,77
411320	Lapa	FED	682.830,00	1.189.050,37	1.268.198,40	137.866,34	581.120,52	1.987.185,26	1.987.185,26	0,00	0,00	0,00	170.875,70	170.875,70	0,00	0,00	113.780,27	16.238,08	0,00	2.001.898,72
		EST	0,00	314.592,89	17.806,83	0,00	0,00	17.806,83	0,00	0,00	0,00	0,00	55.090,90	0,00	0,00	46.383,15	0,00	0,00	589.846,93	1.023.720,70
		MUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.131,66	0,00	0,00	0,00	0,00	62.691,50	5.819.701,90	5.986.525,06
	Lapa Total		682.830,00	1.503.643,26	1.286.005,23	137.866,34	581.120,52	2.004.992,09	1.987.185,26	0,00	0,00	0,00	330.098,26	170.875,70	0,00	46.383,15	113.780,27	78.929,58	6.409.548,83	9.012.144,48
	Total Geral		1.590.870,00	3.271.082,94	6.542.271,24	46.365.920,61	6.471.255,24	59.379.447,09	59.324.759,46	0,00	0,00	0,00	614.082,57	376.158,60	0,00	204.796,88	260.395,47	102.138,97	6.409.548,83	16.929.080,00

RESUMO DOS TLFG POR ORIGEM DE RECURSO

FEDERAL 4.362.214,31

ESTADUAL 1.782.705,32

MUNICIPAL 10.784.160,37

TOTAL 16.929.080,00

Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos federais: setembro de 2008 para o Bloco MAC Assistência; julho de 2008 para os demais Blocos de Financiamento.

Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos estaduais: foram considerados os recursos destinados aos municípios durante o ano de 2007 possíveis de serem identificados pelos Blocos de Financiamento.

Também são repassados recursos pela Secretaria de Estado de Saúde aos municípios através de convênios. Não foi possível identificar e quantificar os recursos destinados ao custeio das Unidades descentralizados aos municípios, como pagamento de pessoal, luz, água, telefone, etc.

Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos municipais: exercício de 2007.

Considerado apenas o recurso federal repassado fundo a fundo para custeio.

Os incentivos do Bloco MAC Assistência referem-se àqueles descritos na Portaria de Regulamentação dos Blocos de Financiamento, Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007.

O Total por município é o valor a ser transferido anualmente do FNS a cada FMS.

